

Desembargador Ademar Mendes Bezerra, e, pelo INSTITUTO FIEC DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, Roberto Proença de Macêdo e Wânia Cysne de Medeiros Dummar. Data: 31/08/12.

DES. ADEMAR MENDES BEZERRA
PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Corregedor

Portarias

PORTARIA Nº 5/2012-CRE/CE

Determinar às zonas eleitorais que façam uso da funcionalidade "juntada processo a processo" disponível no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP - Zona.

A Corregedora Regional Eleitoral do Ceará, Des.^a Maria Iracema Martins do Vale, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular n.º 25-CGE, de 24 de maio de 2012, que encaminha a decisão exarada no Processo n.º 10.023/2007-CGE, de lavra da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às zonas eleitorais que façam uso da funcionalidade "juntada processo a processo" disponível no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP - Zona.

Art. 2º Serão juntados aos processos principais, caso lhes sirvam de instrução ou diligência:

I – Inquérito;

II – notícia-crime;

III – sindicância;

IV – cartas;

V – petição;

VI – outros procedimentos previstos na legislação processual.

Art. 3º As zonas eleitorais deverão, até o dia 28 de junho de 2013, cancelar os apensamentos efetuados no SADP até a publicação desta Portaria e realizar a juntada dos autos aos respectivos processos principais, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação prevista no *caput* os processos já arquivados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 3 de setembro de 2012.

Des.^a Maria Iracema Martins do Vale
Corregedora Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

AVISO DE PENALIDADE

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 95/2011, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de Advertência e de Multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do item empenhado, à empresa MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.336.916/0001-33, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 11/2011, parágrafo primeiro, 'a' e 'c', e parágrafo segundo, c/c o art. 87 da Lei n.º 8.666/93, e no que consta no Processo Administrativo n.º 9.690/2012. Assina: José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor – Geral. Data: 04/09/2012.

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/12

Pregão Eletrônico nº 81/2012. Processo nº 83.000/2012. Objeto: o Registro de Preços para eventual confecção de placas metálicas para comunicação visual, em prisma, de mesa e placas de homenagem para os membros da Corte do Tribunal